

Zimbra**larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br**

Fwd: RES: Esclarecimentos Pregão Eletrônico 114/2023 Município de Mogi Mirim

De : larissa vicente <larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br>

ter., 07 de nov. de 2023 14:46

Assunto : Fwd: RES: Esclarecimentos Pregão Eletrônico 114/2023
Município de Mogi Mirim 7 anexos**Para :** raissarac@algartelecom.com.br,
analistasgov@algarnet.onmicrosoft.com

Boa tarde,

Segue resposta ao esclarecimento solicitado

Att

Larissa

De: "Cristiano Ratnikas" <cristiano.ratnikas@mogimirim.sp.gov.br>**Para:** "larissa vicente" <larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 7 de novembro de 2023 14:29:38**Assunto:** RES: Esclarecimentos Pregão Eletrônico 114/2023 Município de Mogi Mirim

Boa tarde,
Segue respostas solicitadas.

Questionamento 01

Nossas dúvidas se concentram na condição da contratante como um Sistema Autônomo. Dessa forma, solicitamos que seja esclarecido se realmente a contratante é um Sistema Autônomo para que as Licitantes considerem tal particularidade na elaboração da Proposta Comercial.

Resposta: Não somos um sistema autônomo.

Questionamento 02

seja, para que a integridade dos dados e informações trafegadas não sejam comprometidas, não será permitido que a CONTRATADA realize o redirecionamento do tráfego para infraestruturas de terceiros para que estes realizem a mitigação dos ataques e não será aceito bloqueio de ataques de DOS e DDOS por ACLs em roteadores de bordas da contratada.

Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento esteja correto, as licitantes deverão comprovar que possuem infraestrutura própria de proteção contra ataques de negação de serviços?

Resposta: Sim entendimento está correto.

Obrigado.

CRISTIANO RATNIKAS

Gerente de Tecnologia e Informação
cristiano.ratnikas@mogimirim.sp.gov.br
+55 (19) 3814-1070



SECRETARIA DE
TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO



PREFEITURA DE
MOGI MIRIM

De: Larissa vicente <larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 16:20

Para: Cristiano Ratnikas <cristiano.ratnikas@mogimirim.sp.gov.br>

Assunto: Fwd: Esclarecimentos Pregão Eletrônico 114/2023 Município de Mogi Mirim

Boa tarde,

Favor manifestar-se

Att

Larissa

De: "Raissa Rizza Andrade Costa" <raissarac@algartelecom.com.br>
Para: "ssq" <ssq@mogimirim.sp.gov.br>
Cc: "ANALISTAS GOV" <analistasgov@algarnet.onmicrosoft.com>
Enviadas: Terça-feira, 31 de outubro de 2023 15:43:26
Assunto: Esclarecimentos Pregão Eletrônico 114/2023 Município de Mogi Mirim

Boa tarde!

A empresa ALGAR TELECOM S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no CNPJ/MF sob o número 71.208.516/0001-74 vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do Pregão Eletrônico Nº 114/2023:

Questionamento 01:

"BACKBONE:

O backbone IP do provedor deve ser capaz de prover trânsito nacional e internacional para o SISTEMA AUTÔNOMO (AS) da contratante, com suporte ao protocolo BGP-4;

O roteador do provedor deve estar apto a enviar, através do protocolo BGP-4, a tabela de roteamento do backbone do provedor de forma completa ou sumarizada, para o AS da contratante. A contratante poderá optar por receber a tabela de roteamento completa ou sumarizada;"

"Fornecimento mínimo de 4 (quatro) endereços IP's Públicos que serão de uso exclusivo da CONTRATANTE;"

De acordo com os itens relacionados acima, disponíveis na página 24 do Instrumento Convocatório, é informado que os Links a serem contratados (LOTE 03) destinam-se a "prover trânsito nacional e internacional para o SISTEMA AUTÔNOMO (AS) da contratante" e que o roteador ofertado "*deve estar apto a enviar, através do protocolo BGP-4, a tabela de roteamento do backbone do provedor de forma completa ou sumarizada, para o AS da contratante*".

Sabe-se que um Sistema Autônomo é uma entidade na internet que possui seu próprio conjunto de endereços IP e é capaz de rotear seu tráfego de forma independente. Esses sistemas possuem autonomia para tomar decisões de roteamento e, portanto, são detentores de endereços IP únicos, ou seja, não utilizam os Endereços IPs fornecidos pelas operadoras.

As contratações de links dedicados podem variar dependendo de se o cliente é um AS ou não. No caso de AS, a exigência de suporte ao protocolo BGP-4 é comum, pois permite a troca de informações de roteamento entre o provedor e o cliente, incluindo a tabela de roteamento completa ou sumarizada do provedor. Isso é essencial para um AS, pois lhe confere controle sobre o roteamento de seu tráfego.

Nossas dúvidas se concentram na condição da contratante como um Sistema Autônomo. Dessa forma, solicitamos que seja esclarecido se realmente a contratante

é um Sistema Autônomo para que as Licitantes considerem tal particularidade na elaboração da Proposta Comercial.


Questionamento 02:

Entendemos que a solução de proteção contra-ataques de negação de serviços deve ser disponibilizada no backbone da CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação da mesma, ou seja, para que a integridade dos dados e informações trafegadas não sejam comprometidas, não será permitido que a CONTRATADA realize o redirecionamento do tráfego para infraestruturas de terceiros para que estes realizem a mitigação dos ataques e não será aceito bloqueio de ataques de DOS e DDOS por ACLs em roteadores de bordas da contratada.

Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento esteja correto, as licitantes deverão comprovar que possuem infraestrutura própria de proteção contra ataques de negação de serviços?

Raissa Rizza A. Costa
Governo | Algar Telecom
012 34 98855-0825



De : Cristiano Ratnikas <cristiano.ratnikas@mogimirim.sp.gov.br> ter., 07 de nov. de 2023 14:29
Assunto : RES: Esclarecimentos Pregão Eletrônico 114/2023 Município de Mogi Mirim  7 anexos
Para : 'larissa vicente' <larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br>

Boa tarde,
Segue respostas solicitadas.

Questionamento 01

Nossas dúvidas se concentram na condição da contratante como um Sistema Autônomo. Dessa forma, solicitamos que seja esclarecido se realmente a contratante é um Sistema Autônomo para que as Licitantes considerem tal particularidade na elaboração da Proposta Comercial.

Resposta: Não somos um sistema autônomo.

Questionamento 02

seja, para que a integridade dos dados e informações trafegadas não sejam comprometidas, não será permitido que a CONTRATADA realize o redirecionamento do tráfego para infraestruturas de terceiros para que estes realizem a mitigação dos ataques e não será aceito bloqueio de ataques de DOS e DDOS por ACLs em roteadores de bordas da contratada.

Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento esteja correto, as licitantes deverão comprovar que possuem infraestrutura própria de proteção contra ataques de negação de serviços?

Resposta: Sim entendimento está correto.

Obrigado.

CRISTIANO RATNIKAS

Gerente de Tecnologia e Informação
cristiano.ratnikas@mogimirim.sp.gov.br
+55 (19) 3814-1070



SECRETARIA DE
TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO



PREFEITURA DE
MOGI MIRIM

De: Larissa Vicente <larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 16:20

Para: Cristiano Ratnikas <cristiano.ratnikas@mogimirim.sp.gov.br>

Assunto: Fwd: Esclarecimentos Pregão Eletrônico 114/2023 Município de Mogi Mirim

Boa tarde,

Favor manifestar-se

Att

Larissa

De: "Raissa Rizza Andrade Costa" <raissarac@algartelecom.com.br>
Para: "ssq" <ssq@mogimirim.sp.gov.br>
Cc: "ANALISTAS GOV" <analistasgov@algarnet.onmicrosoft.com>
Enviadas: Terça-feira, 31 de outubro de 2023 15:43:26
Assunto: Esclarecimentos Pregão Eletrônico 114/2023 Município de Mogi Mirim

Boa tarde!

A empresa ALGAR TELECOM S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no CNPJ/MF sob o número 71.208.516/0001-74 vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do Pregão Eletrônico Nº 114/2023:

Questionamento 01:

"BACKBONE:

O backbone IP do provedor deve ser capaz de prover trânsito nacional e internacional para o SISTEMA AUTÔNOMO (AS) da contratante, com suporte ao protocolo BGP-4;

O roteador do provedor deve estar apto a enviar, através do protocolo BGP-4, a tabela de roteamento do backbone do provedor de forma completa ou sumarizada, para o AS da contratante. A contratante poderá optar por receber a tabela de roteamento completa ou sumarizada;"

"Fornecimento mínimo de 4 (quatro) endereços IP's Públicos que serão de uso exclusivo da CONTRATANTE;"

De acordo com os itens relacionados acima, disponíveis na página 24 do Instrumento Convocatório, é informado que os Links a serem contratados (LOTE 03) destinam-se a "prover trânsito nacional e internacional para o SISTEMA AUTÔNOMO (AS) da contratante" e que o roteador ofertado "*deve estar apto a enviar, através do protocolo BGP-4, a tabela de roteamento do backbone do provedor de forma completa ou sumarizada, para o AS da contratante*".

Sabe-se que um Sistema Autônomo é uma entidade na internet que possui seu próprio conjunto de endereços IP e é capaz de rotear seu tráfego de forma independente. Esses sistemas possuem autonomia para tomar decisões de roteamento e, portanto, são detentores de endereços IP únicos, ou seja, não utilizam os Endereços IPs fornecidos pelas operadoras.

As contratações de links dedicados podem variar dependendo de se o cliente é um AS ou não. No caso de AS, a exigência de suporte ao protocolo BGP-4 é comum, pois permite a troca de informações de roteamento entre o provedor e o cliente, incluindo a tabela de roteamento completa ou sumarizada do provedor. Isso é essencial para um AS, pois lhe confere controle sobre o roteamento de seu tráfego.

Nossas dúvidas se concentram na condição da contratante como um Sistema Autônomo. Dessa forma, solicitamos que seja esclarecido se realmente a contratante

é um Sistema Autônomo para que as Licitantes considerem tal particularidade na elaboração da Proposta Comercial.

Questionamento 02:

Entendemos que a solução de proteção contra-ataques de negação de serviços deve ser disponibilizada no backbone da CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação da mesma, ou seja, para que a integridade dos dados e informações trafegadas não sejam comprometidas, não será permitido que a CONTRATADA realize o redirecionamento do tráfego para infraestruturas de terceiros para que estes realizem a mitigação dos ataques e não será aceito bloqueio de ataques de DOS e DDOS por ACLs em roteadores de bordas da contratada.

Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento esteja correto, as licitantes deverão comprovar que possuem infraestrutura própria de proteção contra ataques de negação de serviços?

Raissa Rizza A. Costa
Governo | Algar Telecom
012 34 98855-0825



De : Raissa Rizza Andrade Costa
<raissarac@algartelecom.com.br>

ter., 07 de nov. de 2023 13:44

📎 12 anexos

Assunto : RE: Esclarecimentos Pregão Eletrônico 114/2023 Município de Mogi Mirim

Para : ssq@mogimirim.sp.gov.br

Cc : ANALISTAS GOV <analistasgov@algarnet.onmicrosoft.com>

Boa tarde,

Ainda não obtivemos respostas quanto ao nosso pedido de esclarecimento e a licitação já é amanhã.

Alguma previsão?

No aguardo!

Raissa Rizza A. Costa
Governo | Algar Telecom

012 34 98855-0825



De: Raissa Rizza Andrade Costa <raissarac@algartelecom.com.br>

Enviado: terça-feira, 31 de outubro de 2023 15:43

Para: ssq@mogimirim.sp.gov.br <ssq@mogimirim.sp.gov.br>

Cc: ANALISTAS GOV <analistasgov@algarnet.onmicrosoft.com>

Assunto: Esclarecimentos Pregão Eletrônico 114/2023 Município de Mogi Mirim

Boa tarde!

A empresa ALGAR TELECOM S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no CNPJ/MF sob o número 71.208.516/0001-74 vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do Pregão Eletrônico Nº 114/2023:

Questionamento 01:

"BACKBONE:

O backbone IP do provedor deve ser capaz de prover trânsito nacional e internacional para o SISTEMA AUTÔNOMO (AS) da contratante, com suporte ao protocolo BGP-4;

O roteador do provedor deve estar apto a enviar, através do protocolo BGP-4, a tabela de roteamento do backbone do provedor de forma completa ou sumarizada, para o AS da contratante. A contratante poderá optar por receber a tabela de roteamento completa ou sumarizada;"

"Fornecimento mínimo de 4 (quatro) endereços IP's Públicos que serão de uso exclusivo da CONTRATANTE;"

De acordo com os itens relacionados acima, disponíveis na página 24 do Instrumento Convocatório, é informado que os Links a serem contratados (LOTE 03) destinam-se a "prover trânsito nacional e internacional para o SISTEMA AUTÔNOMO (AS) da contratante" e que o roteador ofertado "*deve estar apto*

a enviar, através do protocolo BGP-4, a tabela de roteamento do backbone do provedor de forma completa ou sumarizada, para o AS da contratante".

Sabe-se que um Sistema Autônomo é uma entidade na internet que possui seu próprio conjunto de endereços IP e é capaz de rotear seu tráfego de forma independente. Esses sistemas possuem autonomia para tomar decisões de roteamento e, portanto, são detentores de endereços IP únicos, ou seja, não utilizam os Endereços IPs fornecidos pelas operadoras.

As contratações de links dedicados podem variar dependendo de se o cliente é um AS ou não. No caso de AS, a exigência de suporte ao protocolo BGP-4 é comum, pois permite a troca de informações de roteamento entre o provedor e o cliente, incluindo a tabela de roteamento completa ou sumarizada do provedor. Isso é essencial para um AS, pois lhe confere controle sobre o roteamento de seu tráfego.

Nossas dúvidas se concentram na condição da contratante como um Sistema Autônomo. Dessa forma, solicitamos que seja esclarecido se realmente a contratante é um Sistema Autônomo para que as Licitantes considerem tal particularidade na elaboração da Proposta Comercial.

Questionamento 02:

Entendemos que a solução de proteção contra-ataques de negação de serviços deve ser disponibilizada no backbone da CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação da mesma, ou seja, para que a integridade dos dados e informações trafegadas não sejam comprometidas, não será permitido que a CONTRATADA realize o redirecionamento do tráfego para infraestruturas de terceiros para que estes realizem a mitigação dos ataques e não será aceito bloqueio de ataques de DOS e DDOS por ACLs em roteadores de bordas da contratada.

Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento esteja correto, as licitantes deverão comprovar que possuem infraestrutura própria de proteção contra ataques de negação de serviços?

Raissa Rizza A. Costa
Governo | Algar Telecom

012 34 98855-0825



De : Larissa Vicente <larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br>

ter., 31 de out. de 2023 16:20

Assunto : Fwd: Esclarecimentos Pregão Eletrônico 114/2023 Município de Mogi Mirim

📎 6 anexos

Para : Cristiano Ratnikas <cristiano.ratnikas@mogimirim.sp.gov.br>

Boa tarde,

Favor manifestar-se

Att

Larissa

De: "Raissa Rizza Andrade Costa" <raissarac@algartelecom.com.br>
Para: "ssq" <ssq@mogimirim.sp.gov.br>
Cc: "ANALISTAS GOV" <analistasgov@algarnet.onmicrosoft.com>
Enviadas: Terça-feira, 31 de outubro de 2023 15:43:26
Assunto: Esclarecimentos Pregão Eletrônico 114/2023 Município de Mogi Mirim

Boa tarde!

A empresa ALGAR TELECOM S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no CNPJ/MF sob o número 71.208.516/0001-74 vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do Pregão Eletrônico Nº 114/2023:

Questionamento 01:*"BACKBONE:*

*O backbone IP do provedor deve ser capaz de prover trânsito nacional e internacional para o SISTEMA AUTÔNOMO (AS) da contratante, com suporte ao protocolo BGP-4;
O roteador do provedor deve estar apto a enviar, através do protocolo BGP-4, a tabela de roteamento do backbone do provedor de forma completa ou sumarizada, para o AS da contratante. A contratante poderá optar por receber a tabela de roteamento completa ou sumarizada;"*

"Fornecimento mínimo de 4 (quatro) endereços IP's Públicos que serão de uso exclusivo da CONTRATANTE;"

De acordo com os itens relacionados acima, disponíveis na página 24 do Instrumento Convocatório, é informado que os Links a serem contratados (LOTE 03) destinam-se a "prover trânsito nacional e internacional para o SISTEMA AUTÔNOMO (AS) da contratante" e que o roteador ofertado "*deve estar apto a enviar, através do protocolo BGP-4, a tabela de roteamento do backbone do provedor de forma completa ou sumarizada, para o AS da contratante*".

Sabe-se que um Sistema Autônomo é uma entidade na internet que possui seu próprio conjunto de endereços IP e é capaz de rotear seu tráfego de forma independente. Esses sistemas possuem autonomia para tomar decisões de roteamento e, portanto, são detentores de endereços IP únicos, ou seja, não utilizam os Endereços IPs fornecidos pelas operadoras.

As contratações de links dedicados podem variar dependendo de se o cliente é um AS ou não. No caso de AS, a exigência de suporte ao protocolo BGP-4 é comum, pois permite a troca de informações de roteamento entre o provedor e o cliente, incluindo a tabela de roteamento completa ou sumarizada do provedor. Isso é essencial para um AS, pois lhe confere controle sobre o roteamento de seu tráfego.

Nossas dúvidas se concentram na condição da contratante como um Sistema Autônomo. Dessa forma, solicitamos que seja esclarecido se realmente a contratante é um Sistema Autônomo para que as Licitantes considerem tal particularidade na elaboração da Proposta Comercial.

Questionamento 02:

Entendemos que a solução de proteção contra-ataques de negação de serviços deve ser disponibilizada no backbone da CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação da mesma, ou seja, para que a integridade dos dados e informações trafegadas não sejam comprometidas, não será permitido que a CONTRATADA realize o redirecionamento do tráfego para infraestruturas de terceiros para que estes realizem a mitigação dos ataques e não será aceito bloqueio de ataques de DOS e DDOS por ACLs em roteadores de bordas da contratada.

Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento esteja correto, as licitantes deverão comprovar que possuem infraestrutura própria de proteção contra ataques de negação de serviços?

Raissa Rizza A. Costa
Governo | Algar Telecom

012 34 98855-0825



De : Raissa Rizza Andrade Costa
<raissarac@algartelecom.com.br>

ter., 31 de out. de 2023 15:43

6 anexos

Assunto : Esclarecimentos Pregão Eletrônico 114/2023 Município de Mogi Mirim

Para : ssq@mogimirim.sp.gov.br

Cc : ANALISTAS GOV <analistasgov@algarnet.onmicrosoft.com>

Boa tarde!

A empresa ALGAR TELECOM S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no CNPJ/MF sob o número 71.208.516/0001-74 vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do Pregão Eletrônico Nº 114/2023:

Questionamento 01:

"BACKBONE:

O backbone IP do provedor deve ser capaz de prover trânsito nacional e internacional para o SISTEMA AUTÔNOMO (AS) da contratante, com suporte ao protocolo BGP-4;

O roteador do provedor deve estar apto a enviar, através do protocolo BGP-4, a tabela de roteamento do backbone do provedor de forma completa ou sumarizada, para o AS da contratante. A contratante poderá optar por receber a tabela de roteamento completa ou sumarizada;"

"Fornecimento mínimo de 4 (quatro) endereços IP's Públicos que serão de uso exclusivo da CONTRATANTE;"

De acordo com os itens relacionados acima, disponíveis na página 24 do Instrumento Convocatório, é informado que os Links a serem contratados (LOTE 03) destinam-se a "prover trânsito nacional e internacional para o SISTEMA AUTÔNOMO (AS) da contratante" e que o roteador ofertado "*deve estar apto a enviar, através do protocolo BGP-4, a tabela de roteamento do backbone do provedor de forma completa ou sumarizada, para o AS da contratante*".

Sabe-se que um Sistema Autônomo é uma entidade na internet que possui seu próprio conjunto de endereços IP e é capaz de rotear seu tráfego de forma independente. Esses sistemas possuem autonomia para tomar decisões de roteamento e, portanto, são detentores de endereços IP únicos, ou seja, não utilizam os Endereços IPs fornecidos pelas operadoras.

As contratações de links dedicados podem variar dependendo de se o cliente é um AS ou não. No caso de AS, a exigência de suporte ao protocolo BGP-4 é comum, pois permite a troca de informações de

roteamento entre o provedor e o cliente, incluindo a tabela de roteamento completa ou resumizada do provedor. Isso é essencial para um AS, pois lhe confere controle sobre o roteamento de seu tráfego.

Nossas dúvidas se concentram na condição da contratante como um Sistema Autônomo. Dessa forma, solicitamos que seja esclarecido se realmente a contratante é um Sistema Autônomo para que as Licitantes considerem tal particularidade na elaboração da Proposta Comercial.

Questionamento 02:

Entendemos que a solução de proteção contra-ataques de negação de serviços deve ser disponibilizada no backbone da CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação da mesma, ou seja, para que a integridade dos dados e informações trafegadas não sejam comprometidas, não será permitido que a CONTRATADA realize o redirecionamento do tráfego para infraestruturas de terceiros para que estes realizem a mitigação dos ataques e não será aceito bloqueio de ataques de DOS e DDOS por ACLs em roteadores de bordas da contratada.

Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento esteja correto, as licitantes deverão comprovar que possuem infraestrutura própria de proteção contra ataques de negação de serviços?

Raissa Rizza A. Costa
Governo | Algar Telecom

012 34 98855-0825

